

## **S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

### **Portaria n.º 623/2004 de 28 de Dezembro de 2004**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n. 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio, manda o Governo Regional dos Açores, atribuir os seguintes subsídios:

- Associação Musical Lira do Espírito Santo da Maia – São Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – Restantes 50% com a apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Filarmónica União e Progresso Guadalupe – Graciosa – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – Restantes 50% com a apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Filarmónica Recreio dos Artistas – Graciosa – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – Restantes 50% com a apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Casa do Povo de Manadas – S. Jorge – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Setembro 2003 – Restantes 50% com a apresentação do Relatório Final) – 750,00 €
- Grupo Folclórico S. Paulo da Ribeira Quente – S. Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Setembro 2003 – Restantes 50% com a apresentação do Relatório Final) – 750,00 €

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 – programa 25 – projecto 01 – classificação económica 04.07.01, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direcção Regional da Cultura.

29 de Novembro de 2004. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.